

DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA AQUISIÇÃO, MEDIANTE COMPRA E VENDA, DE IMÓVEIS RURAIS TOTALMENTE INVENTARIADOS

Exmº Sr

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Sucessões e Ausentes da Comarca de Teresina-PI.

Ref. Inventário de Nº 0837850-79.2022.8.18.0140

Inventariados: Neri de Moura Fé e Nely Damasceno de Moura Fé

Herdeiros/Sucessores/Inventariante: Ana Lúcia Damasceno Moura Fé, José Damasceno Moura Fé, Manoel de Moura Neto, Maria do Céu Damasceno Moura Fé e esposo, Maria de Fátima Damasceno Moura Fé, Marlene Damasceno de Moura Fé (sucedida pelas duas filhas Olívia de Moura Fé Carvalho e Sarah de Moura Fé Carvalho, neste ato representada pelo curador Gregório da Silva Carvalho), Neli Damasceno Moura Fé, Neri de Moura Filho.

Declaração de Interesse na Aquisição de Imóveis Rurais Totalmente Inventariados

MM. Juíz,

A **Yneae Gestão e Consultoria Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.395.100/0001-50, com sede na Rua Pablo Picasso, nº 60, Condomínio Portal das Águas, Pedra do Bode, Petrolina-PE, através de seu representante legal, o Sr. Normando José Alves da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.445.414-15, **vem**, pela presente, **manifestar seu interesse** em adquirir, mediante Compra e Venda, os imóveis rurais abaixo identificados, objetos dos **Autos de Inventário** de número já em evidência.

Encontram-se objetos do Inventário supracitado 100% (cem por cento) destes imóveis rurais, constituídos da seguinte maneira:

a) **Imóvel Rural com área total de 500ha (quinhentos hectares)**, localizado na **Data Belmonte, Zona Rural de Simplício Mendes, Estado do Piauí, Registrado perante o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simplício Mendes, no Livro de Registro Geral de nº 2-E, com Matrícula de nº 1.174, às fls. 175, em nome de Reflorestadora Boa Vista Ltda, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.415.558/0001-14, cujo capital social é de R\$ 49.182,20, e cujas cotas correspondem, respectivamente, R\$ 41.182,82 pertencente ao De cujus e sócio majoritário o Sr. Neri de Moura Fé (84,8%), R\$ 3.751,69 pertencente ao herdeiro José Damasceno Moura Fé (7,6%) e R\$ 3.751,69 pertencente ao genro do De Cujus, Sr. Heli de Araújo Moura Fé (7,6%)**, tudo conforme descrito na Certidão de Registro de Imóveis residente nos Autos deste Inventário, cujo imóvel faz parte integrante do monte hereditário.

b) **Imóvel Rural com área total de 500ha (quinhentos hectares)**, localizado na **Chapada da Boa Vista, Zona Rural de Simplício Mendes, Estado do Piauí, Registrado perante o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simplício Mendes, no Livro de Registro Geral de nº 2-F, com Matrícula de nº 1.246, às fls. 48, em nome de Reflorestadora Boa Vista Ltda, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.415.558/0001-14, cujo capital social é de R\$ 49.182,20, e cujas cotas correspondem, respectivamente, R\$ 41.182,82 pertencente ao De cujus e sócio majoritário o Sr. Neri de Moura Fé (84,8%), R\$ 3.751,69 pertencente ao herdeiro José Damasceno Moura Fé (7,6%) e R\$ 3.751,69 pertencente ao genro do De Cujus, Sr. Heli de Araújo Moura Fé (7,6%)**, tudo conforme descrito na Certidão de Registro de Imóveis residente nos Autos deste Inventário, cujo imóvel faz parte integrante do monte hereditário.

c) **Imóvel Rural com área total de 293ha (duzentos e noventa e três hectares), localizado na Chapada da Boa Vista, Zona Rural de Simplício Mendes, Estado do Piauí, Registrado perante o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simplício Mendes, no Livro de Registro Geral de nº 2-E, com Matrícula de nº 1.173, às fls. 174, tudo conforme descrito na Certidão de Registro de Imóveis residente nos Autos deste Inventário, cujo imóvel faz parte integrante do monte hereditário.**

Os imóveis são de copropriedade dos herdeiros e sucessores a seguir nominados: **Ana Lúcia Damasceno Moura Fé, herdeira falecida e sem deixar filhos, José Damasceno Moura Fé, Manoel de Moura Neto, Maria do Céu Damasceno Moura Fé e esposo, Maria de Fátima Damasceno Moura Fé, Marlene Damasceno de Moura Fé, herdeira falecida e sucedida pelas duas filhas Olívia de Moura Fé Carvalho, maior e capaz, e Sarah de Moura Fé Carvalho, maior e incapaz, sendo esta última representada nos Autos do Processo pelo Curador Sr. Gregório da Silva Carvalho, Neli Damasceno Moura Fé e Neri de Moura Filho.**

Os herdeiros/sucessores maiores e capazes suso nominados encontram-se legalmente representados através de procuradora comum, **legalmente representados através de procuradora comum, também herdeira Outorgante e Inventariante, a Srª Maria de Fátima Damasceno Moura Fé**, brasileira, solteira e não convivente, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 99002281391, SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.084.973-72, aposentada, residente e domiciliada em Teresina-PI, com residência na Rua Magalhães Filho, nº 2375, bairro Marquês de Paranaguá, com CEP sob o nº 64.002-450, e **Sarah de Moura Fé Carvalho, maior e incapaz, encontra-se representada pelo seu Curador Sr. Gregório da Silva Carvalho**, a fim de efetuarem proposta, mediação, promessa de venda e cessão de direitos hereditários e realização do negócio jurídico pretendido entre todos os proponentes, e cujos poderes para prorrogar residem no Instrumento de Mandato lavrado perante o Cartório de Ofício Único do Centro do Guilherme, Estado Maranhão, no Livro nº 4, Ato nº 791, fls. 126/131, a ser juntado aos Autos deste Processo.

Ademais, em razão de **Sarah de Moura Fé Carvalho - sucessora da herdeira falecida Srª Marlene Damasceno de Moura Fé** - ser maior e incapaz, mesmo nestes Autos sendo representada por seu **Curador o Sr. Gregório da Silva Carvalho**, há a necessidade de avaliação e autorização deste MM Juízo, para fins de validar neste aspecto o ato final de alienação dos referidos imóveis em favor da ora Proponente Yneae Gestão e Consultoria Empresarial Ltda.

Assim, esta proposta tem por finalidade assegurar uma oferta de compra dos referidos imóveis, nas seguintes condições:

Proposta de Compra:

– **Valor total a pagar: R\$ 1.230.936,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais).**

– **Da Forma de pagamento:** o valor total acima expresso - **R\$ 1.230,936,00** - *será pago da seguinte forma:*

- *Os valores monetários a título de **Sinal de Entrada (R\$ 200.000,00)**, logo abaixo descritos, serão depositados diretamente na conta bancária da Representante/Procuradora comum dos herdeiros e sucessores, **a Inventariante Srª Maria de Fátima Damasceno Moura Fé**, brasileira, solteira e não convivente, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 99002281391, SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.084.973-72, aposentada, residente e domiciliada em Teresina-PI, com residência na Rua Magalhães Filho, nº 2375, bairro Marquês de Paranaguá, com CEP sob o nº 64.002-450, devendo **o Restante**, equivalente a **R\$ 1.030.936,00 (Um milhão e trinta mil, novecentos e trinta reais)**, ser efetuado mediante depósito judicial em conta bancária vinculada a este Processo de Inventário, tombado sob o número*

0837850-79.2022.8.18.0140, com abertura determinada pelo MM Juiz de Direito desta 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, conforme definido abaixo.

– **Das Condições de pagamento:** efetivado da seguinte maneira:

- **Sinal**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, correspondente, aproximadamente, a 16,24% (dezesesseis vírgula vinte e quatro por cento) do valor total acima expresso, **a ser pago no dia 30/06/2023**, mediante depósito direto na **Conta Poupança de nº 212.652-4, Variação 96, Agência 3506-8, Banco do Brasil / Chave PIX – 069.084.973-72**, de titularidade da Procuradora comum dos herdeiros e sucessores, a herdeira e **Inventariante Srª Maria de Fátima Damasceno Moura Fé**, brasileira, solteira e não convivente, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 99002281391, SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.084.973-72, aposentada, residente e domiciliada em Teresina-PI, com residência na Rua Magalhães Filho, nº 2375, bairro Marquês de Paranaguá, com CEP sob o nº 64.002-450, **para fins de pagamento dos impostos devidos (inclusive e principalmente o ITCMD) e diretamente relacionados aos bens imóveis acima nominados e descritos nos itens a, b e c desta proposta, ora inventariados, bem como para fins de pagamento de todas as demais despesas, pendentes ou não, e que também sejam diretamente relacionadas aos bens acima nominados e descritos nos itens a, b e c desta Instrumento, ora inventariados, inclusive georreferenciamento, e com o respectivo processo de inventário, mediante comprovação nos autos, tudo resultante de prévio ajuste estabelecido entre Proponente Compradora e Representantes legais (Procuradora e Curador) dos Proponentes Vendedores, culminando com a definitiva lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos Hereditários e sua respectiva juntada aos autos deste processo.**
- **Restante**, no valor de **R\$ 1.030.936,00 (Um milhão e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais)**, no dia **30/11/2023**, cumpridas todas as exigências e formalidades legais, por consecução de ordem judicial de transferência, **mediante a expedição de Alvará de Transferência da Propriedade dos Imóveis** em comento para o nome da ora proponente **Yneae Gestão e Consultoria Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.395.100/0001-50.

Atenciosamente,

Yneae Gestão e Consultoria Empresarial Ltda

CNPJ/MF sob o nº 32.395.100/0001-50

Maria de Fátima Damasceno Moura Fé

CPF/MF sob o nº 069.084.973-72

Gregório da Silva Carvalho

CPF/MF: 036.020.953-04

Heli de Araújo Moura Fé

CPF/MF: 043.522.703-34

José Damasceno Moura Fé

CPF/MF: 078.239.753-00